



PROCESSO Nº 23411.003363/2018-06
CONTRATO Nº 26/2018
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E EMPRESA RODROLI SERVIÇOS EIRELI-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - 3º Andar - Tarumã, Curitiba - PR, 82530-200, neste ato representado por seu Diretor Geral do Campus Pinhais, **CELSO LUIZ BUIAR**, portador da Cédula de Identidade nº 5199830-8 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.421.389-91, designado conforme Portaria nº 1631 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: RODROLI SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.457.561/0001-75, tem sua sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, com sede na rua Professor Benedito Conceição, 1255, capão da imbuia, CEP:82.810-080, representado pelo seu sócio, senhor **MAGNO CARDOSO REIS**, portador da cédula de identidade 5883819 (Polícia Civil/PA) e CPF 025.020.822-93, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de limpeza e conservação do Campus Pinhais, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, decorrente do pregão eletrônico SRP nº 05/2018, sujeitando-se às Normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; do decreto 5450 de 31 de maio de 2005; da lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e da instrução normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, do decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e demais disposições legais e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual e na repactuação dos preços de materiais e uniformes.

1.1.1. A vigência do contrato se estenderá por mais 3 (três) meses, contados a partir de 26/05/2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.1.2. Reajuste do valor dos insumos, calculado de acordo com o índice IPCA de março de 2019 no importe de 4,5754 %, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal e Artigos 55, I, e 58, I da IN nº 05/2017.



1.1.3. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO.

2.1. Considerando o objeto deste termo aditivo, fica estabelecido de 30/03/2019 a 25/05/2019 o reajuste dos insumos do contrato, posto que a proposta enviada pela empresa no momento da licitação foi na data de 29/03/2018. E fica também estabelecida no período de 26/05/2019 A 26/08/2019, a prorrogação contratual com a eliminação dos custos não renováveis conforme quadros abaixo:

QUADRO RESUMO DE 30/03/2019 A 25/05/2019.			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,68	3481,22	12.810,89
III – Esquadrias	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,73	126,81	92,57
Face externa com exposição a situação de risco	-	-	-
VI - Fachada Envidraçada	0,14	227,58	31,86
Valor Servente Copeira			
Valor Mensal da Proposta			12.935,32
Valor Total da Proposta			155.223,84
Valor da proposta até 30/03/2019 A 25/05/2019			24.201,57

QUADRO RESUMO DA PRORROGAÇÃO			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,63	3481,22	12.636,83
III – Esquadrias	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,72	126,81	91,30
Face externa com exposição a situação de risco	-	-	-
VI - Fachada Envidraçada	0,14	227,58	31,86
Valor Servente Copeira			
Valor Mensal da Proposta			12.759,99
Valor Total da Proposta (3 meses):			38.279,97

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



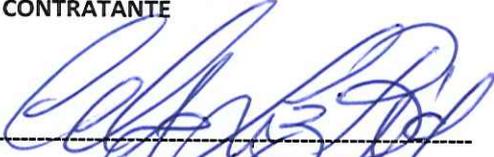
4. CLÁUSULA QUARTA – DO 1º APOSTILAMENTO.

4.1 A assinatura do 1º termo de apostilamento do contrato 26/2018, ocorreu em 23/04/2019.

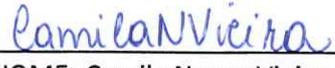
5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES.

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

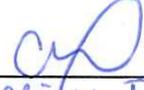
Curitiba, 21 de maio de 2019.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>_____ Celso Luiz Buiar Diretor Geral do Campus Pinhais Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>_____ Magno Cardoso Reis Representante Legal Rodroli Serviços Eireli - EPP</p>
--	---

TESTEMUNHAS



 NOME: Camila Nunes Vieira
 CPF: 066.243.049-28
 RG: 12344605-4



 NOME: Caroline Romar
 CPF: 083.322.359-36
 RG: 10.324.209-2

Termo Aditivo assinado na presença do servidor Celso Luiz Buiar, SIAPE 1565419.
 Curitiba, 21 de maio de 2019.



Prof. Celso Luiz BUIAR
 SIAPE 1565419

